

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

LEI N. 1071 , DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

"ALTERA OS VALORES
REMUNERATÓRIOS DO ANEXO II
DA LEI Nº 1.058, DE 15 DE ABRIL
DE 2011, NA FORMA QUE INDICA"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU, E EU, COM BASE NO INCISO V DO ART. 13-A, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os valores remuneratórios dos cargos de provimento em comissão constantes do anexo II, da Lei nº 1.038, de 15 de abril de 2011.

Art. 2º - As despesas correntes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2012.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012..

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal em 13 de janeiro de
2012.


EDUARDO RIBEIRO LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Beberibe

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 17

16:01. 2012
Adelina Calvo